

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068 /2024

Município de Barra da Quaraí/RS Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

Objeto: Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para realizar o conserto, (incluindo materiais, bicos injetores) da bomba injetora e do sistema de injeção da Motoniveladora Case 845B, número de identificação HBZN0845KEAF03215, número de série NEAF03215, após o concerto a bomba e bicos injetores deverão ser instalados na máquina e regulagem de todo o sistema, a mesma atende as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito na realização da manutenção das estradas vicinais do município.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços, incluindo substituição de peças é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade de contratação de empresa, na modalidade de dispensa de licitação nos termos dos Artigos 75 inciso I da Lei nº 14.133/21.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de serviços, que supra a necessidade da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens e serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

#### 4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

- 4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada.
- 4.2.2 A instalação e regulagem deverão ser realizados no pátio da prefeitura onde encontra-se a máquina Motoniveladora.
- 4.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.
- 4.2.4 As peças deverão ser fornecidas novas, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.
- 4.2.5 As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.6 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: administração@barradoquarai.rs.gov.br

# 4.3 DA HABILITAÇÃO:

# 4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;



- d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

#### 4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme, artigo 69, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.3.3.1 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 4.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

- 4.4.1 A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75°, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de



fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

- 4.4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;
- 4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá realizar a instalação e regulagem na Motoniveladora Case 845B no pátio da prefeitura.
- 4.4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 4.4.6 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 e outros que se complementem da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4.7. Para dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.
- 6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.



6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 7.2 O regime de execução do contrato será por ENTREGA IMEDIATA após a realização do serviço descrito.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 23.209,00** (vinte e três mil, duzentos e nove reais).

Item	Quant .	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Contratação de empresa especializada para realizar o concerto (incluindo materiais bicos injetores) da bomba injetora e do sistema de injeção da Motoniveladora Case 845B, número de identificaçãoHBZN0845KEAF03215, número de série NEAF03215, após o conserto a bomba e bicos injetores deverão ser instalados na máquina e regulagem de todo o sistema	R\$ 23.209,00	
				TOTAL	R\$ 23.209,00

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia menor preço dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.





## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

SOTRAN						
COD	PROJ	ELEMENTO DE DESP				
143	2.102	3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros -			
			Pessoa Jurídica.			

Barra do Quaraí/RS, 11 de dezembro de 2024.

Rafael Fialho

Secretário de Obras, Transportes e Trânsito

NETA C. FROOD Tang

Néia Cristina Figueiredo Rodrigues Responsável pela Elaboração do TR